



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**IFMG - CAMPUS FORMIGA**

Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) - [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br)

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBEX**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2018**

PROJETO: Estratégias de Ensino envolvendo Matemática e Educação Musical nas Escolas.  
COORDENADOR: Chrisley Bruno Ribeiro Camargos

Torna-se público que estarão abertas, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, as inscrições de seleção de **ALUNO BOLSISTA** para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - (PIBEX), referente ao projeto: Estratégias de Ensino envolvendo Matemática e Educação Musical nas Escolas, aprovado no Edital 074/2017 do IFMG / PROEX, sob coordenação do Prof. Dr. Chrisley Bruno Ribeiro Camargos.

Edital disponível em: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/Edital\\_074\\_2017\\_PROEX.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/Edital_074_2017_PROEX.pdf)

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste processo seletivo deverá ser preenchido, assinado e entregue pessoalmente na Secretaria de Extensão do Campus Formiga, ou enviado por e-mail para: [extensao.formiga@ifmg.edu.br](mailto:extensao.formiga@ifmg.edu.br), assunto: Inscrição PIBEX, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018.

1.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

1.3 A inscrição no Projeto é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 Será oferecida **uma bolsa** para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEX), no valor de 400,00 reais, com carga horária semanal mínima de 10 horas e máxima de 20 horas.

2.2 A bolsa do programa terá duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será até março de 2019.

**Parágrafo único:** Em caso do aluno bolsista ser titulado antes do término da bolsa em março de 2019, a bolsa será cortada no mês em que o bolsista receber o título de graduação.

2.3 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

2.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

3.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEX) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática;
- II. Ter cursado pelo menos quatro semestres do Curso de Licenciatura em Matemática;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);
- VII. Possuir conta bancária própria (conta-corrente) para recebimento das bolsas.
- VIII. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, conforme descrito no item 2.1.

### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 Após a homologação das inscrições, o processo seletivo será conduzido pelo professor coordenador do projeto de extensão;

4.2 O processo seletivo consistirá em entrevista com o candidato e arguição sobre os seguintes tópicos relacionados ao tema do Projeto: Relações entre Matemática e Música; Modelos Matemáticos para Construção de Instrumentos Musicais.

4.3 A entrevista será realizada, por ordem de inscrição, a partir do dia 5 de março de 2018, em local e horários a serem definidos e divulgados no site do IFMG – Campus Formiga.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 4.2.

### **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO**

6.1 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos no edital nº 74/2017 de 3 de julho de 2017, disponível no link:

[https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/Edital\\_074\\_2017\\_PROEX.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/Edital_074_2017_PROEX.pdf)

6.2 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a Regulamentação das ações de

Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, ou qualquer outro documento que venha a substituí-la;

6.3 O bolsista responderá diretamente ao professor coordenador do projeto de pesquisa.

6.4 O bolsista deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este processo seletivo, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.5 O bolsista deverá participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

**Parágrafo único:** O estudante somente poderá apresentar os resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador e/ou do setor de Pesquisa do *campus*.

6.6 Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.7 A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida por seu orientador e/ou pelo *campus*, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência *online* e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto no setor de Pesquisa do *campus*.

6.8 Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo setor de Pesquisa do *campus*. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com o setor de Pesquisa e o impossibilita de pleitear novas bolsas junto a este setor.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Caberá ao coordenador do projeto a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus Formiga.

7.2 O candidato convocado para ocupação da vaga deverá apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação	
Ficha de Cadastro (fornecida pelo coordenador do projeto)	
Cópia do comprovante bancário de conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa	
Cópia Termo de Compromisso do bolsista (fornecida pelo coordenador do projeto)	

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
19/02/2018	Lançamento do Processo Seletivo
26/02 a 02/03/2018	Inscrição dos candidatos
05/03/2018	Convocação dos candidatos para entrevista.

Até 13/03/2018	Divulgação dos resultados.
14/03/2018	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 7.2 em horário a ser definido pelo coordenador do projeto.
15/03/2018	Início das atividades.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2 Os casos omissos, não contemplados neste processo seletivo, serão julgados por uma comissão formada pelo coordenador do projeto e por professores do Curso de Licenciatura em Matemática convocados pelo coordenador.

9.3 O coordenador do projeto poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 8 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este processo seletivo nos murais de aviso.

9.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a Regulamentação das ações de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e ao Edital 74/2017.

Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

Coordenador do Projeto  
CHRISLEY BRUNO RIBEIRO CAMARGOS

ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Formiga

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PIBEX**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>Estratégias de Ensino envolvendo Matemática e Educação Musical nas Escolas</b>
<b>PESQUISADOR/ORIENTADOR:</b>
<b>CHRISLEY BRUNO RIBEIRO CAMARGOS</b>

<b>DADOS DO ALUNO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>CURSO:</b>	<b>PERÍODO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		

<b>DOCUMENTOS</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

---